



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**D E C R E T O Nº 3921/2021**

De 12 de Janeiro de 2021.

**FIXA O PERCENTUAL PARA A ATUALIZAÇÃO DA TARIFA DE ÁGUA BEM COMO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, CONSTANTES DAS LEIS MUNICIPAL Nº1501/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013, atualizada pela Lei Municipal nº 2118/2018 de 18 de Dezembro de 2018, e 2058/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018, RESPECTIVAMENTE.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Municipal nº1501/2013, de 11 de Junho de 2013, atualizada pela Lei Municipal nº 2118/2018 de 18 de Dezembro de 2018 e Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 2058/2018 de 04 de Maio de 2018;**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Os Valores da tarifa de água bem como da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – CIP, constantes das Leis Municipal nº1501/2013, de 11 de Junho de 2013, atualizada pela Lei Municipal nº 2118/2018 de 18 de Dezembro de 2018, e 2058/2018 de 04 de Maio de 2018, respectivamente, ficam atualizadas pela correção da variação do IPCA dos últimos doze meses (Janeiro/2020 à Dezembro/2020), em 4,5173% (Quatro Inteiros e cinco mil cento e setenta e três décimos de milésimos por cento), para o Exercício de 2021, de conformidade com o Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Municipal nº1501/2013, de 11 de Junho de 2013, atualizada pela Lei Municipal nº 2118/2018 de 18 de Dezembro de 2018 e Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 2058/2018 de 04 de Maio de 2018.**

**Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS  
Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

*Leodegar Rodrigues*  
Prefeito Municipal

*Leodegar Rodrigues*  
Prefeito Municipal